

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO ESPÍRITO SANTO – ARSP

# Manual de Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado:

Procedimentos e Orientações

VITÓRIA – ES

2024

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>CONTROLE E REVISÕES</b> .....  | 4  |
| <b>APRESENTAÇÃO</b> .....   | 5  |
| <b>TERMINOLOGIA</b> .....   | 7  |
| <b>CAPÍTULO I</b> .....   | 10 |
| <b>Do Roteiro da Fiscalização</b> .....   | 10 |
| <b>1. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO</b> .....   | 10 |
| <b>1.1. CRONOGRAMA</b> .....  | 10 |
| <b>1.2. PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO</b> .....  | 10 |
| <b>1.3. OFÍCIO DE ABERTURA</b> .....  | 10 |
| <b>1.4. EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO</b> .....  | 11 |
| <b>1.5. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO</b> .....   | 11 |
| <b>1.5.1 Encaminhamento do Relatório de Fiscalização à Concessionária</b> .....                         | 12 |
| <b>1.6. DEFESA PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA</b> .....   | 12 |
| <b>1.6.1 Análise da Defesa Prévia da Concessionária</b> .....   | 12 |
| <b>1.7. CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO</b> .....   | 13 |
| <b>CAPÍTULO II</b> .....  | 13 |
| <b>Da Modalidade, Tipo, Forma e Abrangência Das Fiscalizações</b> .....                                 | 13 |
| <b>2. DAS FISCALIZAÇÕES</b> .....   | 13 |
| <b>CAPÍTULO III</b> .....   | 14 |
| <b>Da Fiscalização Periódica De Indicadores Do Serviço Público De Distribuição De Gás Natural</b> ..... | 14 |
| <b>3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE INDICADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL</b> ..... | 14 |
| <b>3.1. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO PRODUTO E DO SERVIÇO</b> .....           | 14 |
| <b>3.2. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL</b> .....          | 15 |
| <b>3.3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE SEGURANÇA NO FORNECIMENTO</b> .....                   | 15 |
| <b>CAPÍTULO IV</b> .....  | 16 |
| <b>Da Fiscalização Periódica Técnica</b> .....  | 16 |
| <b>4. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA TÉCNICA</b> .....  | 16 |
| <b>4.1. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PONTOS DE RECEPÇÃO (PR)</b> .....                                    | 17 |
| <b>4.2. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS ESTAÇÕES DE REDUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA (ERP E ERS)</b> .....      | 19 |

|  |    |
|--|----|
| <b>4.3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM)</b> ..... | 20 |
| <b>4.4. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE REDES DE AÇO</b> .....                           | 21 |
| <b>CAPÍTULO V</b> .....  | 22 |
| <b>Da Fiscalização Periódica Comercial</b> .....                                   | 22 |
| <b>5. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA COMERCIAL</b> .....                                   | 22 |
| <b>5.1. FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DO FATURAMENTO</b> .....                         | 23 |
| <b>5.2. FISCALIZAÇÃO DE PRAZOS REGULATÓRIOS</b> .....                              | 23 |
| <b>CAPÍTULO VI</b> .....   | 24 |
| <b>Da Fiscalização Específica</b> .....  | 24 |
| <b>6. FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA</b> .....  | 24 |

## CONTROLE E REVISÕES

| Revisão (nº) | Descrição        | Data (aprovação) |
|--------------|------------------|------------------|
| 00           | Primeira Emissão | 29/10/2015       |
| 01           | Primeira Revisão | 05/09/2018       |
| 02           | Segunda Revisão  | 26/03/2024       |
|              |                  |                  |
|              |                  |                  |
|              |                  |                  |
|              |                  |                  |
|              |                  |                  |

## APRESENTAÇÃO

O Manual de Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) é um documento que possui os procedimentos e orientações para a execução das atividades de fiscalização do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo.

Este documento é destinado à equipe técnica da Gerência de Regulação de Gás Natural da ARSP. A Agência Reguladora possui atribuição de regulamentar e fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo.

Ao longo do Manual de Fiscalização são abordados os aspectos principais a serem verificados no processo das fiscalizações. Os capítulos do Manual de Fiscalização estão dispostos conforme segue abaixo.

No capítulo 1 – Roteiro de Fiscalização: são fornecidas as orientações a serem seguidas sobre cronograma, ofício de abertura, execução, elaboração do Relatório de fiscalização, defesa prévia e conclusão.

No capítulo 2 – Da Modalidade, Tipo, Forma e Abrangência Das Fiscalizações: São apresentadas as classificações das fiscalizações por modalidade (periódica e específica), tipo (indicadores, técnica e comercial), forma (remota e/ou in loco) e por abrangência.

No capítulo 3 – Da Fiscalização Periódica dos Indicadores do Serviço Público de Distribuição: É descrita a avaliação do desempenho do serviço prestado por meio de indicadores, contemplando indicadores de segurança, de qualidade do atendimento comercial, de qualidade do produto e do serviço público de distribuição de gás canalizado.

No capítulo 4 – Da Fiscalização Periódica Técnica: Trata das fiscalizações técnicas, sendo procedimentos proativos e preventivos da ARSP no âmbito de sua esfera de atuação, sendo segregadas em fiscalização de instalações e equipamentos do sistema de distribuição de gás canalizado e a fiscalização dos gasodutos de distribuição de aço.

No capítulo 5 – Da Fiscalização Periódica Comercial: Trata-se de procedimento proativo e preventivo da ARSP. A fiscalização periódica comercial compreende as fiscalizações da aplicação de faturamento e de prazos regulatórios.

E no capítulo 6 – Da Fiscalização Específica: Trata-se de fiscalização com o objetivo de verificar se o Prestador está ou não atendendo a determinados requisitos regulamentares, legais e/ou normativos, pode ser realizada, mediante indicativos levantados ao serem realizadas as análises remotas de dados e informações fornecidos pela prestadora de serviço ou de maneira pontual e em situações específicas, por demanda da Diretoria de Gás Canalizado e Energia ou pela Diretoria Colegiada da ARSP.

## TERMINOLOGIA

Visando uniformizar e facilitar o entendimento, são apresentadas definições de termos utilizados neste documento.

**ARSP:** Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

**Concessionária:** sociedade à qual é adjudicada, mediante concessão, a prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado;

**Contrato de Concessão:** instrumento de outorga da concessão, celebrado entre o Poder Concedente e a concessionária, que tem por objeto regular as condições de exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;

**Determinação:** corresponde a uma ação emanada da agência reguladora e que deve ser cumprida pela prestadora, no prazo especificado;

**Fiscalização:** atividade de regulação técnica exercida por meio de inspeções de campo e/ou análises de dados e relatórios, com vistas à verificação contínua dos serviços de distribuição de gás canalizado;

**Gás:** é o energético distribuído pela concessionária aos usuários, podendo ser gás natural, biometano ou similares conforme especificações da ANP;

**Gás Canalizado:** é o gás distribuído por meio de gasodutos, através de sistema de distribuição adequado;

**Infração:** descumprimento por parte da concessionária das regras constantes no conjunto de normas legais, regulamentares, contratuais e pactuadas;

**Medidores:** dispositivos destinados a medir e registrar, contínua e/ ou cumulativamente, o volume de gás;

**Não Conformidade:** procedimento ou fato proveniente de ações da prestadora que se encontra em desacordo com os dispositivos legais, regulamentares, contratuais e/ou normas técnicas;

**Penalidade:** ato administrativo imputado à prestadora quando esta comete uma infração;

**Poder Concedente:** ente federado que detém a titularidade do SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, no caso, o Estado do Espírito Santo;

**Ponto de Recepção:** local físico ou virtual onde ocorre a transferência de propriedade do gás do supridor para a concessionária ou para os agentes livres de mercado de gás canalizado;

**Ponto de Entrega:** local físico de entrega do gás pela concessionária aos usuários ou o local físico onde o gás canalizado ingressa no estabelecimento do agente livre de mercado, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulação e medição;

**Recomendação:** medida adicional a ser adotada pela prestadora, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não-conformidade;

**Rede de Distribuição:** todo duto destinado ao serviço público de distribuição de gás canalizado, incluindo válvulas, acessórios e outros elementos auxiliares, que é construído, operado e mantido pela concessionária;

**Relatório de Fiscalização:** documento que apresenta os resultados da fiscalização contendo informações da fiscalização, a metodologia utilizada, os objetivos, as constatações, não conformidades, recomendações e determinações;

**Segmento de Usuários:** é a classificação das unidades usuárias por atividade ou por uso de gás;

**Serviço público de distribuição de gás canalizado:** serviço público atribuído pela Constituição Federal aos Estados-Membros, sujeito à regulação estadual, consistente na distribuição do gás canalizado aos seus usuários, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;



**Sistema de Distribuição:** sistema que compreende toda a infraestrutura operada e mantida pela concessionária para distribuir gás canalizado aos seus usuários, incluindo redes de distribuição, ramais dedicados e redes locais;

**Termo de Notificação:** Documento expedido pela ARSP notificando a concessionária das não conformidades constatadas na fiscalização, contendo, quando aplicáveis, as determinações, prazos para a regularização e eventuais recomendações;

**Usuário:** pessoa física ou jurídica que utiliza o serviço público de distribuição de gás canalizado;

**Unidade Usuária:** imóvel onde se dá o recebimento de Gás, podendo ser individual ou coletivo.

## **CAPÍTULO I**

### **Do Roteiro da Fiscalização**

#### **1. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO**

Neste capítulo são descritas as etapas que compõem o roteiro de fiscalização.

##### **1.1. CRONOGRAMA**

O cronograma anual e plurianual das fiscalizações deverá ser aprovado pela Diretoria Colegiada da ARSP considerando as fiscalizações classificadas como periódicas, sendo que durante a execução do cronograma poderão surgir demandas de fiscalizações específicas, as quais deverão ser incorporadas provocando ajustes, por meio de aditivo, no cronograma inicialmente aprovado. A Diretoria de Gás Canalizado e Energia fica responsável por apresentar o aditivo a Diretoria Colegiada quando houver fiscalizações específicas que impactem no cronograma. A equipe de fiscalização seguirá o cronograma aprovado. O cronograma das fiscalizações será definido tendo como base as modalidades, tipos, forma e abrangência estabelecidos neste manual.

##### **1.2. PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

O planejamento de uma fiscalização compreende a definição da equipe de fiscalização, responsável pela execução, bem como os aspectos e recursos relevantes a serem observados, conforme disposto no presente manual. No planejamento das fiscalizações específicas podem ser considerados dados e informações provenientes de denúncias, de registros em ouvidorias, dentre outros.

##### **1.3. OFÍCIO DE ABERTURA**

Para cada fiscalização será emitido pela ARSP, ofício de abertura para a concessionária informando a respeito da realização da fiscalização, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data de início da fiscalização;

- b) Equipe de fiscalização;
- c) Recursos que serão necessários;
- d) Tipo de fiscalização que será realizada com a indicação da abrangência dos pontos que serão inspecionados;
- e) Solicitação do nome do representante do prestador de serviços que acompanhará as inspeções realizadas pela Agência.

No ofício de abertura poderá ser solicitada uma relação de dados, documentos e informações necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, além dos anteriormente listados.

#### **1.4. EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**

Na execução da fiscalização, a equipe de fiscalização da ARSP avaliará as documentações pertinentes e/ou realizará inspeção in loco, a depender do tipo de fiscalização.

A execução da fiscalização deverá ser acompanhada por representante(s) da concessionária, quando in loco. Formulários previamente preparados com a relação dos itens a verificar poderão ser utilizados como auxílio à fiscalização. Poderão ser solicitados dados e documentos em campo ou posteriormente, o que deverá ser disponibilizado pela concessionária.

#### **1.5. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Previamente a emissão do Relatório de Fiscalização (RF) as seguintes etapas serão observadas:

- a) Inspeção in-loco e/ou solicitação de documentação à concessionária
- b) Verificação dos dados levantados in loco ou solicitados à concessionária com objetivo de identificar possíveis constatações, recomendações, não-conformidades e determinações;

O relatório a ser elaborado pela equipe de fiscalização, deverá ser enviado para a concessionária pela ARSP. O relatório de fiscalização deve conter:

informações da fiscalização, informações da concessionária, objetivos, metodologia e abrangência, dos fatos (breve histórico), análise e considerações finais.

A análise a ser apresentada no relatório de fiscalização será realizada por meio de apontamentos e registro documental e/ou fotográfico, quando for o caso. Contemplará as constatações, as não conformidades, as determinações e as recomendações, quando cabível.

### **1.5.1 Encaminhamento do Relatório de Fiscalização à Concessionária**

O Relatório de Fiscalização será enviado pela ARSP à concessionária juntamente com o Termo de Notificação, quando aplicável. O conteúdo do Termo de notificação respeitará o estabelecido no regulamento vigente. Caso não haja emissão de termo de notificação, o Relatório de Fiscalização poderá ser enviado como anexo ao ofício de encerramento.

## **1.6. DEFESA PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA**

Se houver encaminhamento de termo de notificação, a concessionária deverá se manifestar a respeito, apresentando sua defesa prévia, conforme rito e prazos estabelecidos na ARSP Nº 048/2021, ou outra que vier a substituí-la ou alterá-las.

Em caso de discordância por parte da concessionária, a ARSP analisará as questões levantadas, decidindo sobre a aceitação ou não dos argumentos. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados à concessionária caso sejam necessários.

### **1.6.1 Análise da Defesa Prévia da Concessionária**

A Agência analisa a manifestação da concessionária, emite seu posicionamento e encaminha à mesma para eventuais providências.

O rito processual para prosseguimento do processo de fiscalização, ocorrerá conforme dispositivos definidos em regulamento sobre as regras do processo sancionador, estabelecidos na ARSP Nº 048/2021, ou outra que vier a substituí-

la ou alterá-las, à prestadora de serviços públicos de distribuição de gás canalizado, podendo incluir outras etapas como: emissão de auto de infração, defesa, recursos, entre outras, sendo assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

## 1.7. CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

A Concessionária deve ser comunicada oficialmente do resultado e encerramento da fiscalização.

## CAPÍTULO II

### Da Modalidade, Tipo, Forma e Abrangência Das Fiscalizações

## 2. DAS FISCALIZAÇÕES

As fiscalizações a serem realizadas pela equipe de fiscalização da ARSP alocados na gerência de regulação de gás natural serão classificadas por modalidade (periódica e específicas), tipo (indicadores, técnica e comercial), por forma (remota e/ou in loco) e abrangência. Segue o quadro de abrangência:

Quadro 1: Abrangência das fiscalizações

| Modalidade | Tipo                 | Forma                      | Abrangência   |
|------------|----------------------|----------------------------|---|
| Periódica  | Indicadores          | Remota                     | Indicadores do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado.   |
|            | Técnica              | <i>In loco e/ou remota</i> | Pontos de Recepção, Estações de Redução Primária, Estações de Redução Secundária, Conjuntos de Regulagem e Medição e gasodutos de aço. <sup>1</sup> |
|            | Comercial            |                            | Aplicação do Faturamento e Prazos Regulatórios  |
| Específica | Técnica ou comercial |                            | Sistema de Distribuição de Gás Canalizado e a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado.   |

Nota: <sup>1</sup> Não abrange instalações internas do usuário.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Fiscalização Periódica De Indicadores Do Serviço Público De Distribuição De Gás Natural**

#### **3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE INDICADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL**

A Fiscalização é efetuada de forma remota através do monitoramento e da análise das informações apuradas e fornecidas pela concessionária, referentes aos indicadores do serviço público de distribuição de gás canalizado.

A Fiscalização tem por objetivo avaliar, através de indicadores, o desempenho do serviço prestado ao longo do tempo, contemplando indicadores de segurança no fornecimento, de qualidade do atendimento comercial, de qualidade do produto e do serviço público de distribuição de gás canalizado.

##### **3.1. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO PRODUTO E DO SERVIÇO**

###### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada de forma remota por meio da avaliação dos resultados apurados dos indicadores enviados pela concessionária à ARSP.

###### **b) ELEMENTOS A VERIFICAR**

Fiscalização dos resultados apurados dos indicadores de qualidade do produto e do serviço público de distribuição de gás canalizado, conforme estabelecido em regulamento.

Os seguintes indicadores serão avaliados:

- Indicador de Conformidade do Produto (ICP);
- Entrega à Pressão de Referência (PRE);
- Duração das Faltas de Gás Canalizado por Unidade Usuária (DFG);
- Frequência das Faltas de Gás Canalizado por Unidade Usuária (FFG).

Caso a apuração dos valores dos indicadores ultrapasse seus respectivos valores de referência sujeitará ao infrator a penalidade de multa, conforme estabelecido nas resoluções ARSP Nº 067/2023 e ARSP Nº 048/2021, ou outras que vierem a substituí-las ou alterá-las.

### **3.2. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL**

#### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada de forma remota por meio da avaliação dos resultados apurados dos indicadores enviados pela concessionária à ARSP.

#### **b) ELEMENTOS A VERIFICAR**

Fiscalização dos resultados apurados dos indicadores de qualidade do atendimento comercial do serviço público de distribuição de gás canalizado, conforme estabelecido em regulamento.

Os seguintes indicadores serão avaliados:

- Solução da chamada em primeiro nível (SCP);
- Frequência Equivalente de Reclamação (FER).

Caso a apuração dos valores dos indicadores ultrapasse seus respectivos valores de referência sujeitará ao infrator a penalidade de multa, conforme estabelecido nas resoluções ARSP Nº 063/2023 e ARSP Nº 048/2021, ou outras que vierem a substituí-las ou alterá-las.

### **3.3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS INDICADORES DE SEGURANÇA NO FORNECIMENTO**

#### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada de forma remota por meio da avaliação dos resultados apurados dos indicadores enviados pela concessionária à ARSP.

#### **b) ELEMENTOS A VERIFICAR**

Fiscalização dos resultados apurados os indicadores de segurança do serviço público de distribuição de gás canalizado, conforme estabelecido em regulamento.

Os seguintes indicadores serão avaliados:

- Concentração de Odorante no Gás Canalizado (COG);
- Indicador de Vazamentos no Sistema de Distribuição (IVAZ);
- Tempo de Atendimento de Emergências (TAE).

Caso a apuração dos valores dos indicadores ultrapasse seus respectivos valores de referência sujeitará ao infrator a penalidade de multa, conforme estabelecido nas resoluções ARSP N° 059/2022 e ARSP N° 048/2021, ou outras que vierem a substituí-las ou alterá-las.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Fiscalização Periódica Técnica**

#### **4. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA TÉCNICA**

Trata-se de procedimento proativo e preventivo da ARSP. A fiscalização periódica pode ser realizada *in loco* nas instalações do prestador de serviços e/ou de forma remota, seguindo o cronograma previamente estabelecido pela Agência.

As fiscalizações técnicas são realizadas preferencialmente *in loco*, quando possível, através de inspeção visual ou outro meio julgado adequado, para verificar de forma preventiva, com foco nos aspectos relacionados às condições de conservação das instalações do prestador de serviço.

A fiscalização técnica é dividida entre:

- a) fiscalização de instalações e equipamentos do sistema de distribuição de gás canalizado; e



b) fiscalização dos gasodutos de distribuição de gás canalizado.

A fiscalização de instalações e equipamentos do sistema de distribuição de gás canalizado abrangem: Pontos de recepção, estações de redução primária e secundária, conjuntos de regulação e medição.

Em relação a fiscalização técnica dos gasodutos de distribuição de gás canalizado, a mesmas serão realizadas com vista a avaliar as condições das tubulações de aço, do revestimento das tubulações de aço e a atuação da proteção catódica. As tubulações de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) não serão abordadas em fiscalizações periódicas, podendo ser objeto de fiscalização específica.

#### **4.1. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PONTOS DE RECEPÇÃO (PR)**

a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada em campo por meio de inspeção visual ou outro que julgar adequado, principalmente quanto aos aspectos relacionados às condições de conservação dos pontos inspecionados, agindo de forma preventiva. As fiscalizações poderão ser organizadas de forma segregada por municípios e/ou região atendidos pela rede de distribuição de gás natural.

b) ELEMENTOS A VERIFICAR

A fiscalização dos Pontos de Recepção (PR) tem por objetivo averiguar, principalmente, as condições gerais dos equipamentos e instalações que compõe o PR quanto às condições de conservação, que é o resultado dos serviços de manutenção prestado pela concessionária. Serão verificados pela equipe técnica, por meio de inspeção visual ou outro que julgar adequado, aspectos dos PRs, principalmente, quanto aos seguintes pontos:

- Tubulação, válvulas, filtros e sistema de regulação de pressão;
- Estrutura, limpeza e acesso às instalações;
- Alvenaria, piso, cercado e portão;

- Flanges e estojos;
- Dispositivos de proteção de junta isolante e aterramento;
- Manômetros;
- Suportes e pintura;
- Equipamentos de telemedição, quando disponível;
- Demais equipamentos que se fizerem necessários;

Para o sistema de odorização dos PR será verificada a blenda utilizada e avaliados os aspectos quanto à conservação dos seguintes pontos do sistema:

- Vaso de odorante e reservatório interno do sistema de odorização;
- Dique de contenção;
- Bomba de odorização;
- Sistema de lavagem;
- Demais equipamentos que se fizerem necessários.

Também serão observadas as calibrações dos manômetros do PR.

Quanto ao sistema de cromatografia dos PR, serão avaliados aspectos quanto à conservação gerais do sistema e sua calibração.

Quanto ao sistema de medição de gás natural dos PR, serão avaliados aspectos quanto à conservação geral e certificado de calibração.

Por meio da utilização de detector portátil de gás serão verificados possíveis pontos de vazamento.

Adicionalmente, poderá ser verificado o cadastro atualizado e digitalizado relativo ao sistema de distribuição de gás canalizado que permita refletir exatamente a rede física instalada vinculada à base de dados relacionada ao PR.

A equipe de fiscalização poderá solicitar à concessionária informações adicionais das instalações fiscalizadas.

## **4.2. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS ESTAÇÕES DE REDUÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA (ERP E ERS)**

### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada em campo por meio de inspeção visual ou outro que julgar adequado, principalmente quanto aos aspectos relacionados às condições de conservação dos pontos inspecionados, agindo de forma preventiva. As fiscalizações poderão ser organizadas de forma segregada por municípios e/ou região atendidos pela rede de distribuição de gás natural.

### **b) ELEMENTOS A VERIFICAR**

A fiscalização das Estações de Redução Primária (ERP) e de Redução Secundária (ERS) tem por objetivo averiguar, principalmente, as condições gerais dos equipamentos e instalações que compõe as ERP e ERS quanto as condições de conservação, que é o resultado dos serviços de manutenção prestado pela concessionária. Serão verificados pela equipe técnica, por meio de inspeção visual ou outro que julgar adequado, aspectos das estações, principalmente, quanto aos seguintes pontos:

- Tubulação, válvulas, filtros e sistema de regulagem de pressão;
- Estrutura, limpeza e acesso às instalações;
- Alvenaria, piso, cercado e portão;
- Flanges e estojos;
- Dispositivos de proteção de junta isolante e aterramento;
- Manômetros;
- Suportes e pintura;
- Equipamentos de telemedicação, quando disponível;

- Demais equipamentos que se fizerem necessários.

Também serão observadas as calibrações dos manômetros.

Por meio da utilização de detector portátil de gás serão verificados possíveis pontos de vazamento nas estações.

Adicionalmente, poderá ser verificado o cadastro atualizado e digitalizado relativo ao sistema de distribuição de gás canalizado que permita refletir exatamente a rede física instalada vinculada à base de dados relacionada às ERPs e ERSs.

A equipe de fiscalização poderá solicitar à concessionária informações adicionais das instalações fiscalizadas.

### **4.3. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM)**

#### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada em campo por meio de inspeção visual ou outro meio que julgar adequado, principalmente quanto aos aspectos relacionados às condições de conservação dos pontos inspecionados, agindo de forma preventiva. As fiscalizações serão realizadas em Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM) selecionados de forma amostral de acordo com os segmentos de usuários. As fiscalizações poderão ser organizadas de forma segregada por municípios e/ou região atendidos pela rede de distribuição de gás natural.

#### **b) ELEMENTOS A VERIFICAR**

A fiscalização dos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM) tem por objetivo averiguar, principalmente, as condições gerais dos equipamentos que compõe o conjunto quanto as condições de conservação, que é o resultado dos serviços de manutenção prestado pela concessionária. Serão verificados pela equipe técnica, por meio de inspeção visual ou outro que julgar adequado, aspectos dos CRMs, principalmente, quanto aos seguintes pontos:

- Tubulação, válvulas, filtros e sistema de regulagem de pressão;

- Estrutura, limpeza e acesso às instalações;
- Alvenaria, piso, cercado e portão;
- Flanges e estojos;
- Dispositivos de proteção de junta isolante e aterramento;
- Manômetros;
- Suportes e pintura;
- Equipamentos de telemedição, quando disponível;
- Demais equipamentos que se fizerem necessários;

Também serão observadas as calibrações dos manômetros.

Por meio da utilização de detector portátil de gás serão verificados possíveis pontos de vazamento no CRM.

Quanto ao sistema medição de gás natural dos CRMs, serão avaliados aspectos quanto à conservação geral e certificado de calibração dos medidores.

Adicionalmente, poderá ser verificado o cadastro atualizado e digitalizado relativo ao sistema de distribuição de gás canalizado que permita refletir exatamente a rede física instalada vinculada à base de dados relacionada aos CRMs.

A equipe de fiscalização poderá solicitar à concessionária informações adicionais das instalações fiscalizadas.

#### **4.4. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE REDES DE AÇO**

##### **a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada em campo, por meio avaliação documental ou outro que julgar adequado, para tanto será avaliado o atendimento pela

concessionária às recomendações finais dos relatórios de inspeção, referente às condições dos dutos quando da realização das inspeções: internas, de revestimento do tipo DCVG (direct current voltage gradiente - gradiente de tensão de corrente contínua), da proteção catódica do tipo passo a passo (CIPS -close interval potential survey) ou sondagens nos dutos do sistema de distribuição de gás canalizado.

b) ELEMENTOS A VERIFICAR

A fiscalização de rede de aço tem por objetivo averiguar as recomendações quanto às inspeções:

- Internas dos gasodutos;
- de revestimento do tipo DCVG (direct current voltage gradiente - gradiente de tensão de corrente contínua);
- da proteção catódica do tipo passo a passo (CIPS -close interval potential survey) ou
- sondagens nos dutos do sistema de distribuição de gás canalizado.

## CAPÍTULO V

### Da Fiscalização Periódica Comercial

#### 5. FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA COMERCIAL

Trata-se de procedimento proativo e preventivo da ARSP. A fiscalização periódica pode ser realizada *in loco* nas instalações do prestador de serviços e/ou de forma remota, seguindo o cronograma previamente estabelecido pela Agência.

A Fiscalização Comercial é realizada por meio de análise remota e/ou in-loco em amostras faturadas emitidas pela concessionária para cada segmento de usuário, além da fiscalização de prazos regulatórios.

Fiscalizações contábeis ou aquelas diretamente associadas ao setor tarifário serão objeto de instrumento próprio. A seguir serão descritos os procedimentos com objetivo de uniformização das ações de fiscalização.

## **5.1. FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DO FATURAMENTO**

### a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por meio de avaliação remota e/ou in-loco, de forma amostral, dos valores faturados mensais para cada respectivo segmento de usuário. As fiscalizações poderão ser organizadas de forma segregada por segmentos de usuários atendidos pela rede de distribuição de gás natural.

### b) ELEMENTOS A VERIFICAR

Serão verificados pela equipe técnica os seguintes pontos:

- A correta aplicação de tarifas publicadas;
- Conferência das informações que obrigatoriamente devem constar na fatura;
- A correta aplicação de multas por atraso de pagamento;
- Prazo relacionado ao período máximo e mínimo do ciclo de faturamento.

## **5.2. FISCALIZAÇÃO DE PRAZOS REGULATÓRIOS**

### a) FORMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por meio de avaliação remota do atendimento dos prazos estabelecidos em regulamento referente às solicitações realizadas. Será solicitada tabela à concessionária contendo no mínimo as respectivas ocorrências, assim como o tempo para realização de cada tarefa, referente à um dado período de atuação da concessionária.

### b) ELEMENTOS A VERIFICAR

Serão verificados pela equipe técnica, dentre outros, os seguintes pontos:

- Prazo máximo para ligação e religação de usuário atendido em alta, média e baixa pressão, descontado o prazo para realização de obras.
- Prazo máximo contado da constatação do erro, para concessionária devolver ao usuário os valores referentes a erros de faturamento, de leitura ou de medição e que tenham resultado em cobranças indevidas, adicionalmente será avaliado as cobranças indevidas e valores referentes a erros de faturamento, de leitura e medição e o valor a ser devolvido.
- Prazo mínimo de atraso do pagamento da fatura para interrupção do fornecimento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Fiscalização Específica**

#### **6. FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA**

A fiscalização específica é realizada com o objetivo de verificar se o Prestador está ou não atendendo a determinados requisitos regulamentares, legais e/ou normativos.

As fiscalizações específicas poderão ocorrer mediante indicativos levantados ao serem realizadas as análises remotas de dados e informações fornecidas pela prestadora de serviço.

A análise ocorrerá sobre as informações prestadas pela concessionária, quanto à sua atuação preventiva para preservar as instalações e os gasodutos, o resultado das análises servirá como forma indicativa de possíveis pontos para realizar uma fiscalização específica in-loco/documental. Essa forma de atuação da ARSP utilizando o monitoramento de informações prestadas se faz necessária, em virtude do tamanho da rede e por estarem enterrados e dispersos em diversos municípios do Espírito Santo. Sendo assim, torna-se mais eficiente uma atuação considerando abordagem motivada e responsiva.



Dessa forma, a equipe de fiscalização da ARSP utilizará das informações apresentadas pela concessionária, conforme RESOLUÇÃO ARSP Nº 059/2022, a qual estabelece que devem ser enviados, anualmente à ARSP, informações do sistema de distribuição de gás canalizado abrangendo os itens:

I- Manutenções preventivas planejadas e realizadas (conforme classificação do Plano de Inspeção e Manutenção da Concessionária);

II- Manutenções corretivas planejadas e realizadas;

III- Treinamentos e simulações de atendimento a emergências;

IV- Capacitações dos colaboradores em relação a operação e manutenção;

V- Serviços interferentes realizados no sistema de distribuição, por município, material e classificação de rede;

VI- Acidentes sem vítimas, com vítimas não fatais e com vítimas fatais;

VII- Disponibilidade de cada sistema de proteção catódica;

VIII- Disponibilidade do Supervisor;

IX- Situações de emergências no sistema de distribuição de gás canalizado;

X- Campanhas de esclarecimentos e prevenção de acidentes acerca dos perigos do produto e das instalações à segurança por município;

XI- Obras no sistema de distribuição incluindo ramais.

Adicionalmente, fiscalizações específicas de natureza técnica e/ou comercial poderão ser realizadas de maneira pontual e em situações específicas, por demanda da Diretoria de Gás Canalizado e Energia ou pela Diretoria Colegiada da ARSP. Incluem nestes casos: fiscalizações em resposta a manifestações recebidas pela ouvidoria ou por outros canais de comunicação da ARSP, por solicitação do Poder Concedente, por recomendação da equipe de fiscalização em virtude de processos de fiscalização periódicas ou outra não prevista no presente manual.